



Designa a Promotora de Justiça Substituta **ISABELA DUARTE DE OLIVEIRA** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital, no dia 16 de abril de 2026, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça **GUSTAVO LEME** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Mangaratiba, no dia 17 de abril de 2026, em substituição à Promotora de Justiça **DÉBORA DE SOUZA BECKER LIMA**.

Designa o Promotor de Justiça **GUSTAVO LEME** para cumprir o plantão da Central de Audiência de Custódia de Volta Redonda, no dia 21 de abril de 2026, em substituição ao Promotor de Justiça **ARTHUR MACHADO PAUPERIO NETO**.

Designa o Promotor de Justiça **BERNARDO MACIEL VIEIRA** para responder pelo expediente da Secretaria-Geral do Ministério Público, no período de 13 a 17 abril de 2026, em razão do afastamento do titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0022297.2026-67).

Designa o Promotor de Justiça **RAFAEL CAMARGO NAMORATO** para responder pelo expediente do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - GAESP, no período de 18 a 29 de maio de 2026, em razão das férias do titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0019821.2026-86).

Designa a Promotora de Justiça **RAQUEL MADRUGA DO NASCIMENTO** para responder pelo expediente do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude: Não Infracional, no período de 18 a 22 de maio de 2026, em razão do afastamento da titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0019302.2026-34).

Designa, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Promotora de Justiça **ROBERTA GOMES DA SILVA JORIO** para exercer a função de Assistente do Grupo de Atuação Especializada de Defesa da Integridade e Repressão à Sonegação Fiscal - GAESF, ficando voluntariamente afastada de sua lotação, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 10 de novembro de 2025, que a designou para integrar o referido Grupo (Processo SEI nº 20.22.0001.0073615.2025-32).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 13 de abril de 2026, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, o servidor **ROBSON JOSÉ OLIVEIRA PINTO MARTINS**, Analista do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 9641, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (Processo SEI nº 20.22.0001.0022823.2026-27).

## EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0030125.2020-92.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: Cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes bens móveis: 01 (um) refrigerador compacto - 120 L (110v) tipo frigobar (plaqueta TJ 627075), 01 (um) armário de duas portas (plaqueta TJ 781496), 01 (um) gaveteiro fixo (plaqueta TJ 925046) e 01 (um) rack básico (plaqueta TJ 781499), destinados, exclusivamente, à utilização do MPRJ durante o Plantão Judiciário - Lâmina I.

FUNDAMENTO: Art. 184, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA: 31.03.2026.

## EDITAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**EDITAL DO II PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**

**DISPONIBILIZADO NO DOe-MPRJ EM 15.01.2026**



**PUBLICADO EM 16.01.2026**

**PÁGINA 07**

**Onde se lê:**

5.2 - Serão reservadas às pessoas com deficiência que facultativamente declararem tal condição no momento da inscrição provisória, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo especial, durante seu período de validade, nos termos do disposto no art. 55, § 1º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003, e no art. 15-A, *caput*, da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, incluído pela Resolução nº 240, de 28 de setembro de 2021, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público.

**Leia-se:**

5.2 - Serão reservadas às pessoas com deficiência que facultativamente declararem tal condição no momento da inscrição provisória, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo especial, durante seu período de validade, nos termos do disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no art. 15-C, da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, incluído pela Resolução nº 240, de 28 de setembro de 2021, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, no art. 3º, parágrafo único, da Resolução GPGJ n.º 2.538, de 15 de junho de 2023, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.730, de 12 de agosto de 2025.

**EDITAL DO II PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA TÉCNICA EM PEDAGOGIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**

**DISPONIBILIZADO NO DOe-MPRJ EM 15.01.2026**

**PUBLICADO EM 16.01.2026**

**PÁGINA 18**

**Onde se lê:**

4.2 - Serão reservadas às pessoas com deficiência que facultativamente declararem tal condição no momento da inscrição provisória, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo especial, durante seu período de validade, nos termos do disposto no art. 55, § 1º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003, e no art. 15-A, *caput*, da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, incluído pela Resolução nº 240, de 28 de setembro de 2021, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público..

**Leia-se:**

4.2 - Serão reservadas às pessoas com deficiência que facultativamente declararem tal condição no momento da inscrição provisória, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo especial, durante seu período de validade, nos termos do disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no art. 15-C, da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, incluído pela Resolução nº 240, de 28 de setembro de 2021, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, no art. 3º, parágrafo único, da Resolução GPGJ n.º 2.538, de 15 de junho de 2023, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.730, de 12 de agosto de 2025.

**EDITAL DO I PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**

**DISPONIBILIZADO NO DOe-MPRJ EM 15.01.2026**

**PUBLICADO EM 16.01.2026**

**PÁGINA 30**

**Onde se lê:**